



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA ADITIVA N° \_\_\_\_, DE 2025**

O art. 8º do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 2.614, de 2024 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 8º .....

.....  
IV - os resultados das avaliações nacionais e internacionais realizadas pelos estudantes brasileiros.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão dos resultados das avaliações nacionais e internacionais como insumo de monitoramento amplia a objetividade do acompanhamento do PNE. Indicadores consolidados (nacionais e comparados) permitem benchmarking, identificação de gargalos e avaliação de políticas com base em evidências, reforçando a cultura de resultados.

Apresentação: 23/10/2025 09:26:153 - PL261424  
12/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.121/2025**

